

Portaria nº 173/2020

Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de medidas no que diz respeito ao Teletrabalho para os servidores

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020, no Decreto nº 5284 de 29 de julho de 2020, no Decreto nº 5686 de 15 de setembro de 2020, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 039/2020 que estabeleceu a modalidade de teletrabalho aos servidores e da dispensa dos estagiários, sem prejuízo a remuneração no âmbito da autarquia.

Art. 2º DETERMINAR o retorno imediato de todos os servidores e estagiários maiores de 18 anos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

(assinatura digital)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente